



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 153/2025.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, Sr. **RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **LM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.299.194/0001-07, com sede na Rua Santo Antônio, nº 425, Sala 02, Bairro Bom Princípio, nesta cidade, por seu representante legal, Sr. **LUCAS DOS SANTOS SOUZA**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/09/1984, inscrito no CPF nº 011.239.430-28, portador do RG nº 3085386922, expedida pela SSP-RS, residente e domiciliado Rua São Joaquim, nº 34, Bairro Bom Princípio, nesta cidade, neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 104/2025**, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 021/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o subitem 3.1 da cláusula terceira do contrato original para prorrogação do mesmo pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 14/02/2026, **SEM ALTERAÇÃO DE VALOR**, conforme solicitado pelo memorando nº 145/2026 – SEMED, de 09/02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de Fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LM CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA